

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 14267/2025

Sumário: Extinção do Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em e-Saúde – NIDeS.

Extinção do Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em e-Saúde – NIDeS

Considerando que o Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em e-Saúde – NIDeS foi criado cumprindo o, então, previsto pela alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 119.º dos anteriores Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, e, ainda, o previsto pelo Regulamento para a Criação e Funcionamento das Unidades de Investigação Científica da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 9185/2017, de 10 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro.

Considerando que o funcionamento do NIDeS foi regulamentado em anexo ao Despacho n.º 1523/2019, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro.

Considerando que compete ao Reitor, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 83.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, de 22 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, criar, modificar e extinguir Núcleos Especializados de Investigação e Desenvolvimento (NEI&D).

Considerando que, em reunião dos membros integrados do NIDeS, datada de vinte e um do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi apreciada a eventual extinção deste NEI&D.

Considerando que, após análise da situação do NIDeS, designadamente da avaliação do seu histórico de funcionamento e das suas condições atuais de estrutura e funcionamento, os membros integrados presentes na aludida reunião consideraram não haver condições prospectivas de continuidade deste NEI&D de acordo com o que está definido no Regulamento do Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em e-Saúde da Universidade dos Açores.

Considerando que foi deliberada, por maioria, pelo NIDeS, a proposta, a submeter à Reitora, da extinção daquele Núcleo ao abrigo do artigo 27.º do predito Regulamento.

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 83.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, conjugada com o artigo 27.º do Regulamento do Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em e-Saúde da Universidade dos Açores, determino:

- 1 – A extinção do Núcleo de Investigação e Desenvolvimento em e-Saúde – NIDeS.
- 2 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

11 de novembro de 2025. – A Reitora, Prof.^a Doutora Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal.

319784084